

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data de início do ETP

17/12/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 1063 de 11 de Janeiro de 2024.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para

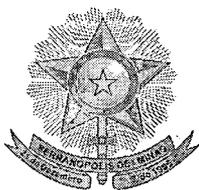
De acordo com as solicitações de demanda os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, para atendermos as necessidades da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG.

Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda. Ademais, é de grande importância a aquisição dos produtos, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária o de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, projetor e triturador para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas ao Município de Serranópolis de Minas/MG**, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca pela melhor qualidade e o menor desembolso.

Trata-se de aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Prefeitura Municipal desenvolva de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Atendimento as necessidades dos servidores, ao encontro das necessidades da Prefeitura Municipal, não apresentando conflito com o Plano Plurianual (PPA), ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação em estudo está devidamente alinhada com o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APRESENTAÇÃO PROSPECTO E FICHA TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE GARANTIA** de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo e demais pelo usuário final e **DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA** com a indicação da(s) empresa(s) autorizadas, preferencialmente do Estado de Minas Gerais, com seu(s) respectivo(s) endereço(s), disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração.

b). Os licitantes deverão apresentar **junto com a proposta escrita, catálogos/ prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica dos itens**. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

A entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo e demais objetos desta licitação será de no máximo 15(quinze) dias a partir da assinatura do Contrato/Ata com a Prefeitura Municipal condicionado ao recebimento da respectiva requisição de entrega, Ordem de Compra/Nota de empenho e ou documento legal equivalente.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança, de áudio, vídeo e demais, devidamente licenciados e emplacados, em nome da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, deverá ser feita diretamente na sede da mesma no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 - Centro - em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h00 hs.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Os bens fornecidos deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo e demais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, serão exigidos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

Deverá ser observado os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

objeto e, ainda:

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Somente será aceito os dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo e demais, que atender todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega da parcela dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo e demais**, e após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

O prazo de vigência do Contrato/Ata será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei. A entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo e demais, será de no máximo 15(quinze) dias a partir da assinatura do Contrato/Ata.

O contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

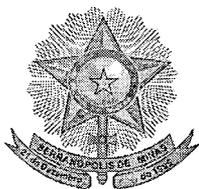
O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

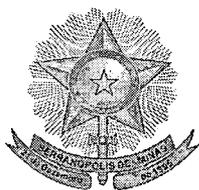
As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Definição e documentação do método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	CAIXA DE SOM ALTO FALANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A STANER OS 1501, COM 01 . DRIVE DE TITÂNIO, 02 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, ENTRADA MIC BALANCEADO COM CONECTORES XLR E TRS ¼, ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA, P2, CONTROLE DE VOLUME MASER, REPRODUTORA DE ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB OU SD CARD, COMUNICAÇÃO VIA B.T, RECEPTOR DE FM, LEITOR USB CARD, CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT, RECEPTÁCULO DE 35MM INCORPORADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, 110V PORTÁTIL COM BLUETOOTH	R\$4.317,50	1	UNID	4.317,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

2	SMART TV 32 POLEDAGAS WIFI, BLUETOOTH, HDR, . COMPATÍVEL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. CONTROLE REMOTO 110V EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SAMSUNG	R\$ 2.700,00	1	UNID	2.700,00
3	MICROFONES SEM FIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR . A JWU-585. DINÂMICO UNIDIRECIONAL PRETO. INCLUI 2 MICROFONES. FORMATO DE MÃO CONECTOR/ES DE SAÍDA XLR-FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 20KHZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40HZ COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS. QUALIDADE PARA AS TRANSMISSÕES ALTA RESOLUÇÃO	R\$ 1.250,00	1	JG	1.250,00
4	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL 10 LT.	R\$ 1.852,50	1	UNID	1.852,50
5	COMPUTADOR COMPLETO – PROCESSADOR INTEL . CORE I5 – 12400F, 2.5GHZ (4.4GHZ MAX TURBO) CACHE 18MB LGA 1700 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 MÍNIMO 3000MHZ OU SUPERIOR, SSD MÍNIMO 480GB, FONTE ATX MÍNIMO 400W REAL, MONITOR TAMANHO MÍNIMO 21,5, FULL HD LED, 75HZ, PAINEL IPS, HDMI FREESYNC. (OBS COM MOUSE ÓPTICO, USB, MÍNIMO 1600 DPI E TECLADO USB COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 5.124,75	10	UNID	51.247,50
6	NOTEBOOK PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL . CORE I3-121 5U (6CORE, CACHE DE 10MB, ATÉ 4.4GHZ), TELA FULLHD 120HZ,	R\$ 5.562,50	5	UNID	27.812,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

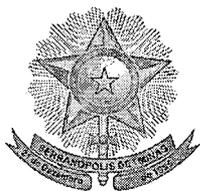
	MÍNIMO DE 14", 8GB RAM DDR4 2666MHZ				
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA . 3 EM 1: IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA CONEXÃO USB 2.0, WIFI E Ethernet, RENDIMENTO DE 3.500 PÁGINAS EM PRETO, RESOLUÇÃO: ATÉ 1200X1200 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 28 PPM EM PRETO. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 250 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL A4. TAMANHO DO PAPEL SUPORTADO: A4, A5, CARTA, LEGAL. COMPATIBILIDADE: WINDOWS (7/8/10) E MAC OS. SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200X1200 DPI, ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6X29,7CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 8 MS/LINHA (MONO). VOLTAGEM BIVOLT.	R\$ 4.730,00	3	UNID	14.190,00
8	BATERIA INTERNA CR2032 PARA MICROCOMPUTADOR.	R\$ 7,25	100	UNID	725,00
9	BATERIAS ESTACIONARIAS NOBREAK 12V, 9 AMPERES, UPS, AGN, 15,10CM . COMPRIMENTO 6,50CM LARGURA X 9,40CM ALTURA.	R\$ 342,50	80	UNID	27.400,00
10	CABO DE ENERGIA PARA MICROCOMPUTADOR DE 03 PINOS.	R\$ 32,50	50	UNID	1.625,00
11	CABO DE REDE CAT6 APLICAÇÃO REDES- COR CINZA- IMPEDÂNCIA 100±15 OHMS- . REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA- CONDUTOR: COBRE- DIÂMETRO:	R\$ 1.435,00	8	Caixa	11.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

	6MM-TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0 C A 50 C-TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20°C A 80 C-TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 20 C A 60°C- DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5-RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20 C: 93,8 OHMS/KM- CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M-DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M-IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100 15 OHMS- ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ- DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M- PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S- VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68. (CAIXA COM 305 METROS)				
12	CABO HDMI 2.0 - 2 METROS.	R\$ 41,00	10	UNID	410,00
13	CABO USB 2.0 DE 3 METROS.	R\$ 57,00	15	UNID	855,00
14	CABO VGA 1,5M PARA MONITOR.	R\$ 33,50	10	UNID	335,00
15	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 2.0.	R\$ 45,25	10	UNID	452,50
16	DISCO SSD FORMATO 2.5", TIPO DE UNIDADE: INTERNO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:. a) INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA 2.0(3 GB/S); b) CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; c) VELOCIDADE DE LEITURA (READ) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S; d) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (WRITE) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 400	R\$ 331,75	20	UNID	6.635,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

	MB/S; e) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL (MTBF) MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS; f) DIMENSÕES MÁXIMAS: 8 MM (ALTURA), 72 MM (LARGURA) E 105 MM (COMPRIMENTO).				
17	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 500 VA/W, 4 TOMADAS.	R\$ 225,75	30	UNID	6.772,50
18	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT PADRÃO.	R\$ 77,50	30	UNID	2.325,00
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ MICROCOMPUTADOR 230 WATS REAL.	R\$ 146,25	40	UNID	5.850,00
20	SCANNER COM CAPACIDADE PARA 60.000 DIGITALIZAÇÕES/MÊS, COM . VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS POR MINUTO, 50 IMAGENS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE 600 DPI, DIGITALIZA FRENTE E VERSO, CARTÕES DE VISITA E DOCUMENTOS RÍGIDOS, ALIMENTADOR PARA 75 FOLHAS, PAINEL LCD PERMITE A PROGRAMAÇÃO DE 10 TAREFAS, CONEXÃO USB 2.0. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	R\$ 2.390,00	4	UNID	9.560,00
21	HD EXTERNO PORTÁTIL, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS . a) DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS; b) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 1 TB; c) PESO MÁXIMO DE 200 GRAMAS; d) VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400 RPM; e) BUFFER MÍNIMO DE 8 MB; f) DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS DE 130X81X18MM; g) CONEXÃO USB 2.0; h) ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	R\$ 807,50	6	UNID	4.845,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

	PELA PORTA USB; i) ACOMPANHADO DE CABO DE CONEXÃO USB E DISCO DE INSTALAÇÃO (SE APLICÁVEL); j) CAPA DE PROTEÇÃO.				
22	MEMÓRIA DDR3 DE 4 GB PARA MICROCOMPUTADOR.	R\$ 128,75	20	UNID	2.575,00
23	MEMÓRIA DE 8GB DDR 4 2400 MHZ PARA MICROCOMPUTADOR.	R\$ 251,25	20	UNID	5.025,00
24	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) PROCESSADOR INTEL CORE I3 6100 . (PROCESSADOR MÍNIMO). MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4, ARMAZENAMENTO: SSD 120GB, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS, MONITOR DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS LED. TECLADO ABNT2 COM FIO USB. MOUSE ÓPTICO COM SCROLL, MÍNIMO 1000DPI, COM FIO USB; PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA VERSÃO 3.0; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO VGA E HDMI; FONTE 350 WTS REAL; PAR DE CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; MOUSE PAD. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$ 2.640,00	20	UNID	52.800,00
25	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) PROCESSADOR INTEL CORE I5 8400. (PROCESSADOR MÍNIMO). MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4, ARMAZENAMENTO: SSD 240GB, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS, MONITOR DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS LED; TECLADO ABNT2 COM FIO USB. MOUSE	R\$ 3.200,00	20	UNID	64.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

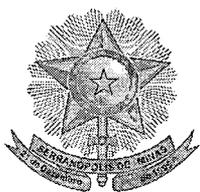
	ÓPTICO COM SCROLL, MÍNIMO 1000DPI, COM FIO USB; PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA VERSÃO 3.0; POSSUIR INTERFACE DE CONEXÃO VGA E HDMI; FONTE 500 WTS REAL; PAR DE CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS; MOUSE PAD. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
26	MONITOR 21,5, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS . a) MONITOR LED OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS, COM RELAÇÃO DIMENSIONAL HORIZONTAL/VERTICAL; b) CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: PODENDO SER CONECTOR VGA OU UM CONECTOR DISPLAY PORT (DP) OU HDMI (CABOS INCLUSOS); c) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @60 HZ. 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	R\$ 1.117,50	15	UNID	16.762,50
27	MOUSE ÓTICO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS . a) COM CONECTOR USB; b) DEVERÁ POSSUIR O DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI; c) DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD.	R\$ 38,00	100	UNID	3.800,00
28	NOBREAK 600 VA, BIVOLT, COM AUTONOMIA DE 20 MINUTOS, 4 TOMADAS, 1 . ANO DE GARANTIA	R\$ 1.095,00	40	UNID	43.800,00



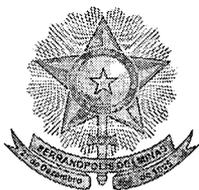
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

29	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DA 8ª GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA . RAM COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; ARMAZENAMENTO SSD 256GB; TELA LED DE 15,6" COM RESOLUÇÃO HD, GRAVADOR DE DVD/RW, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 5X1, CAM 1.3 MP, REDE WIRELESS, PLACA DE REDE 10/100/1000, COM MALETA DE PROTEÇÃO E MOUSE ÓPTICO USB SCROL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOANO.	R\$ 3.530,00	12	UNID	42.360,00
30	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 DA 10ª GERAÇÃO PLACA DE VÍDEO . INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, TELAHD DE 15.6" (1366 X 768), RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO, WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MINIMA 1.3MP, MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, 1 SLOT LIVRE), SSD DE 240GB PCIE NVME M.2, TECLADO PADRÃO - EM PORTUGUÊS (PADRÃOABNT2), BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA), COM MALETA DE PROTEÇÃO E MOUSE OPTICO COM RECEPÇÃO SEM 2.4GHZ FIO USB, 3 BOTÕES, ROLAGEM, COMUTADOR DE ALIMENTAÇÃO LIGA/DESLIGA E BATERIA TIPO AA, GARANTIA DE 01 ANO.	R\$ 4.470,00	12	UNID	53.640,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

31	PATCH CORD CAT6 CERTIFICADO ANATEL GIGALAN COR AMARELO 2,5MT.	R\$ 76,50	30	UNID	2.295,00
32	PATCH CORD CAT6 CERTIFICADO ANATEL GIGALAN COR AZUL 1,5MT.	R\$ 70,00	80	UNID	5.600,00
33	PATCH CORD CAT6 CERTIFICADO ANATEL GIGALAN COR AZUL 2,5MT.	R\$ 77,25	80	UNID	6.180,00
34	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS.	R\$ 82,00	20	UNID	1.640,00
35	PROJETOR COM RESOLUÇÃO FULLHD, LÂMPADA DE DURAÇÃO DE ATE 10.000H., BRILHO=3.300 ANSI LÚMENS EM BRANCO E 3.300 ANSI LÚMENS EM CORES CONTRASTE= 1500:1, CONEXÕES DE ENTRADA=1X HDMI, 1X VGA (D-SUB 15 PIN), 1X RCA (VIDEO, AUDIO L/R), 1X USB TIPO A (MEMÓRIA USB, WI-FI), 1X USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE)SAÍDA DE AUDIO=SIMBULLET SUPERIOR 1=ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45-1,96 / DISTÂNCIA FOCAL: 16,7 MM / DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,88 M ATÉ 10,44 M / ZOOM: 1 - 1.35 X (DIGITAL)BULLET MEIO 2=SAÍDA: NÃO / CONEXÃO WIRELESS: SIM (OPCIONAL)BULLET INFERIOR 3=SISTEMA DE SOM EMBUTIDOS/ ALTO FALANTE: 2W MONO / NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTO BRILHO), 28 DB (BAIXO BRILHO) / CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL AUTOMÁTICO: -30 A +30 GRAUS/ CONTROLE REMOTO:	R\$ 3.261,25	2	UNID	6.522,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

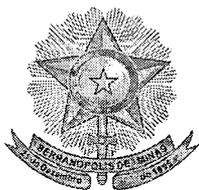
	VOLTAGEM=BIVOLT, GARANTIA 12 MESES.				
36	ROTEADOR AC 802.11AC INDOOR / OUTDOOR WI-FI PONTO DE ACESSO COM . PLUG & PLAY TECNOLOGIA DE MALHA ANTENA VERSATILIDADE OMNI-DIRECIONAL DE BANDA DUPLA AJUSTÁVEL ANTENASE FAST-MOUNT INCLUÍDO PARA COBERTURA DE FAIXA EXPANDIDA. DESEMPENHO IDEAL DESEMPENHO DE BANDA DUPLA COM VELOCIDADES AGREGADAS DE ATÉ 1167 MBPS, TECNOLOGIA MESH, (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTÕES: RESET MÉTODO DE POTÊNCIA: 24V PASSIVE POE (PARES 4, 5+; 7, 8 RETORNO); 802.3AF ALTERNATIVA A (PARES 1, 2+; 3, 6 RETORNO) (FAIXA DE TENSÃO SUPOSTADA: 44 A 57VDC), ADAPTADOR POE DE 24V, 0,5A GIGABIT, SUPOSTADA CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 8.5W, 2.4 GHZ - 20 DBM, 5 GHZ - 20 DBM, (2) ANTENAS OMNI EXTERNAS DE BANDA DUPLA 2.4 GHZ - 3 DBI 5GHZ - 4 DBI, PADRÕES WI-FI 802.11 A / B / G / N / AC, SEGURANÇA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-EMPRESA (WPA / WPA2, TKIP / AES), BSSID: ATÉ 8 POR RÁDIO.	R\$ 1.075,00	8	UNID	8.600,00
37	ROTEADOR WIRELESS COM 800MBPS OU SUPERIOR, CONTENDO 4 PORTAS FAST . LANE 01 PORTA GIGA LAN, TECNOLOGIA COM BANDA DUPLA 2.4GHZ/5.8GHZ	R\$ 551,25	8	UNID	4.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

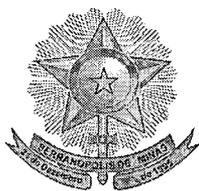
38	SWITH 48 PORTAS, COM CAPACIDADE DE ATE 77,3MPPS OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE . OUTING/SWITCHING 100GBPS OU SUPERIOR, SWITCHES DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 48 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000, (48) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (4) PORTAS SFP 100/1000 MBPS SUPORTA NO MÁXIMO 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 4 PORTAS SFP.	R\$ 1.842,50	4	UNID	7.370,00
39	TECLADO ABNT II, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS . a) COM CONECTOR USB; b) TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS – WINDOWS; c) DEVERÁ POSSUIR MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; d) CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; e) BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; f) A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.	R\$ 61,75	100	UNID	6.175,00
40	TRITURADOR FRAGMENTADORA DE PAPEL 15FOLHAS 20 LITROS 110V CD . CARTÃO.	R\$ 3.840,00	10	UNID	38.400,00
41	JG DE MICROFONES SEM FIO EQUIVALENTE OUSUPERIOR A JWL U-585. . DINÂMICO UNIDIRECIONAL PRETO • INCLUI 2 MICROFONES.FORMATO DE MÃO-	R\$ 1.108,75	9	UNID	9.978,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01. CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

	CONECTORES DE SAÍDA XLR.- FREQUÊNCIA MÁXIMA 20KHZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA 40HZ. COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS.QUALIDADE PARA AS STRANSMISSÕES ALTA RESOLUÇÃO.				
42	MICROFONE C FIO DINÂMICO PROFISSIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR A . METAL 5MTS SM-58. CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL ISOLA O MATERIAL DE ORIGEM, MINIMIZANDO O RUÍDODE FUNDO-80HZ A 15KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA-MODELO SM-58- TRANSDUTOR (BOBINA MÓVEL) DINÂMICO- PADRÃO POLAR CARDÍOIDE-IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 150 OHMS (300 OHMS REAIS)- CONECTORES DE SAÍDA XLR-3M	R\$ 931,00	9	UNID	8.379,00
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA / WI-FI, RENDIMENTO DE 7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500 PÁGINAS EM PRETO, TANQUE DE TINTA FRONTAL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, RESOLUÇÃO: ATÉ 5760X1440 DPI. ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS. CASO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHASDE PAPEL A4. TAMANHO DE PAPEL SUPPORTADOS: A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO. CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE /	R\$ 490,50	4	UNID	1.962,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

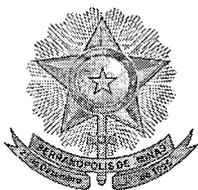
	WIRELESS / WI-FI DIRECT, COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFISSIONAL X64 EDITION/VISTA/8/8.1/10. SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200X2400 DPI, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6X29,7CM. VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2,4MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/LINHA (COR). TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/A4 OU 10CM X 15CM. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
44	TABLET, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ; TIPO DE PROCESSADOR: QUAD. CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL) 7.0" (203,1 MM) OU MAIOR; RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 1280 X 800 (WXGA); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL) TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M; RESOLUÇÃO - CÂMERA TRASEIRA: 8.0MP; FOCO AUTOMÁTICO - CÂMERA TRASEIRA: SIM; RESOLUÇÃO - CÂMERA FRONTAL: 2.0 MP; RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB): 2 GB; MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB): 32 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 512GB); VERSÃO DE USB: USB 2.0; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM	R\$ 887,50	35	UNID	31.062,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

	ESTÉREO (PADRÃO P2);WI-FI: 802.11 A/B/G/N 2.4+5GHZ COM WI-FI DIRECT; CONEXÃO: WI-FI, 3G, 4G.;VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V4.2;SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID P, 9 OU SUPERIOR; SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ; CAPACIDADE DA BATERIA: 5100 MAH; OUTROS REQUISITOS (ACESSÓRIOS);TODOS OS TABLETS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS EMBALAGENS ORIGINAIS				
45	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL JATO DE TINTA CÓPIA, IMPRIME, SCANNER, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO E BRANCO 38 PPM, VELOCIDADE MÁXIMA COLORIDA 24 PPM, WIFI, USB, 127/220 V, LCD, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS, TAMANHOS ENVELOPE N10, A3, A3+, A4, CARTA,OFÍCIO, PERSONALIZADO (329 X 1200 MM), PERSONALIZADO (216 X 1200 MM), PERSONALIZADO (54 X86 MM - 329 X1200 MM).	R\$ 3.120,00	1	UNID	3.120,00
46	SUPORTES ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS PARA 2 MONITORES, INCLINÁVEL E ARTICULADO,. SUPORTA ATÉ 18 KG (9KG EM CADA BRAÇO), FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ORGANIZADOR DE CABOS, POSSUI UMA INCLINAÇÃO DE 30 A 85, ROTAÇÃO DA TELA DE 360.	R\$ 812,25	20	UNID	16.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Segue instruído com: a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, de modo que, em que pese ainda não tenha sido constituído o banco de dados públicos para análise comparativa de preços e quantitativos, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Logo, a composição de custos unitários, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, foi realizada através de pesquisa **direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**. Ademais, os orçamentos foram obtidos com período inferior a 6 (seis) de antecedência da data de divulgação do termo de referência, conforme preceitua o art. 23, § 1º inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

O custo estimado total da contratação é de R\$ 625.342,25 (Seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os materiais a ser adquirido enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por item.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo e demais.

O custo referente ao transporte dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo e demais, coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

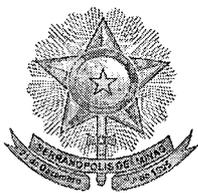
8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Quanto ao parcelamento dos itens que entregam o objeto, a lei prevê serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. A licitação ocorrerá por item conforme determina a lei.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Justifica-se a necessidade para que as ações ocorram a contento, se faz necessário fortalecer a estrutura operacional da Prefeitura Municipal como forma de proporcionar condições para potencializar os serviços que serão prestados.

De acordo com as solicitações de demanda os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, para atendermos as necessidades da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda. Ademais, é de grande importância a aquisição dos produtos, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

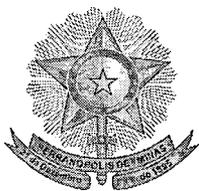
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12 – IMPACTOS - (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, serão exigidos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

Observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Todos os itens/bens/materiais devem estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32).

As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

No descarte das embalagens e/ou na montagem dos produtos constantes deste documento poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

As aquisições dos itens relacionados acima procuram atender as exigências de sustentabilidade ambiental, podendo se destacar como medida, solicitação de etiqueta classe A para o consumo de energia, embalagens recicláveis e a não utilização de substâncias perigosas acima da concentração permitida, com essas medidas acredita-se que ocorrerão uma redução no impacto ambiental

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO – TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, irá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG . Desde modo, esta gerente de compras, **declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Pregão Eletrônico, menor preço por item, motivo pelo qual declaro a viabilidade e razoabilidade da presente licitação.**

Serranópolis de Minas/MG, 17 de Dezembro de 2024.

Gesiane Simara Barbosa Silva

GESIANE SIMARA BARBOSA SILVA

Gerente de Compras